



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94/2021/CEL/SUPEL/RO**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h:20min horário de Brasília, na sala de licitações da Superintendência Estadual de Licitações, Av. farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-GAB, para proceder à divulgação dos Relatórios de Fiscalização, conforme **Chamamento Público 94/2021/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.349917/2021-54**, o qual traz como objeto o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de **Ji-Paraná e Vilhena**.

Ato contínuo, esta CEL/SUPEL torna público os relatórios de fiscalização, *in loco*, realizada pelos servidores da SEAS:

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES conforme Relatórios de Fiscalização ID (0024358888, 0024366273, 0024367638 e 0024369321)

PARTICIPANTE	CNPJ	DECISÃO
RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO	28.155.253/0001-53	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0024358888) opinamos pela HABILITAÇÃO da participante estando apta ao credenciamento.
E.ALMEIDA DOS SANTOS CHURRASCARIA (PAIOLO)	12.163.766/0001-76	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0024366273) opinamos pela HABILITAÇÃO da participante estando apta ao credenciamento.
B. A. DA FONSECA	11.165.510/0002-16	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0024367638) opinamos pela HABILITAÇÃO da participante estando apta ao credenciamento.

JANETE MARIA DE OLIVEIRA	29.849.517/0001-31	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0024369321) opinamos pela HABILITAÇÃO da participante estando apta ao credenciamento.
---------------------------------	--------------------	---

Ato contínuo, informamos que a presente Ata será publicada no site desta SUPEL e encaminhada aos interessados. Na oportunidade, retornaremos os presentes autos à unidade gestora para fins de formalização do credenciamento daqueles já julgados aptos pela SEAS, conforme tabela exposta acima. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 08 de março de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente – CEL/SUPEL/RO

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro - CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUSA

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 08/03/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 08/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 08/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024460699** e o código CRC **A4FE2316**.